



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.621/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 172.676,78 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir os elementos de despesas no Anexo da Lei Orçamentária 4.560/2018 de 02 de Dezembro de 2018:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Gestão Estratégica de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Atividades Administrativas – Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor R\$ 5.402,50

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.092 – Assistência Média e de Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor R\$ 76.125,00

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.092 – Assistência Média e de Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 149 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade

Valor R\$ 36.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa Institucional

Projeto/Atividade: 2.148 – Atividades Administrativas – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 54.549,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 172.676,78

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Gestão Estratégica de Saúde

Projeto/Atividade: 2.064 – Atividades do Setor de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor R\$ 5.402,50

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.092 – Assistência Média e de Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Valor R\$ 76.125,00

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0013 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.094 – Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 149 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade

Valor R\$ 36.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Gestão Administrativa Institucional
Projeto/Atividade: 2.148 – Atividades Administrativas – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 54.549,28

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 172.676,78

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou o remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2019.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal